

DECISÃO COREN-PR Nº 119 DE 19 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a criação da Comissão do Escritório de Gestão da Privacidade no Âmbito do Coren-PR.

O Conselho Regional de Enfermagem do Paraná - Coren/PR no uso de suas competências e atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei 5.905 de 12 de julho de 1973;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SGD/ME nº 117, de 19 de novembro de 2020 que dispõe sobre a indicação do Encarregado pelo Tratamento dos Dados Pessoais no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO o processo SEI 00239.008952/2025-44 que trata do Plano de Providências relativo ao PAINT – Exercício 2024 – Auditoria de Conformidade no COREN-PR;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário em sua 800ª Reunião Ordinária da Plenário, realizada em 12 de março de 2026.

DECIDE:

Art. 1º - Criar a Comissão do Escritório de Gestão da Privacidade no âmbito do Coren-PR.

Art. 2º - A Comissão irá atuar conforme o Manual de Gestão de Privacidade e o Programa de Governança em Privacidade e Proteção de Dados, ambos do Sistema Cofen/ Conselhos Regionais de Enfermagem.

Art. 3º - A Comissão será designada pelo Presidente do Coren PR conforme dispositivos do Regimento Interno.

Art. 4º A presente Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

ETHELLY FEITOSA RODRIGUES SANTOS

Coren-PR 104.753-ENF

Presidente

DANIELE FABRIS

Coren-PR 202.932-ENF

Seretária



Documento assinado eletronicamente por **DANIELE FABRIS - Coren-PR 202.932-ENF**, **Secretário(a)**, em 25/03/2026, às 08:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ETHELLY FEITOSA RODRIGUES SANTOS - Coren-PR 104.753-ENF**, **Presidente**, em 26/03/2026, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1600157** e o código CRC **E7CBF1D9**.

Referência: Processo nº 00239.000868/2026-63

SEI nº 1600157

Rua Professor João Argemiro Loyola, 74, - Bairro Seminário, Curitiba/PR,
CEP 80240-530 - Telefone:
- www.corenpr.gov.br